



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 22/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito do servidor JORGE CANDIDO PEREIRA, em
28/05/2017, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelos requerentes Sra. VIRGÍNIA
MACEDO DA SILVA, beneficiária e representante legal do beneficiário FRANCISCO DA
SILVA PEREIRA e MICHELLE IAZEJY ROSA ANJO, representante legal da
beneficiária MARIA EDUARDA IAZEJY ROSA PEREIRA, no Processo Administrativo
nº. 230/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do
Instituto, no Processo retro citado às fls.45/56

Considerando que os requerentes fazem jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que
surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte aos beneficiários Sr.
VIRGÍNIA MACEDO DA SILVA e aos menores MARIA EDUARDA IAZEJY ROSA
PEREIRA e FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, a partir do dia 28 de maio de 2017,
com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei
Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 28 de Novembro de 2017.

Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2017001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 23/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 28 de Maio de 2017 em **R\$ 1.982,43** (Hum mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte aos beneficiários Sra. **VIRGÍNIA MACEDO DA SILVA** e os filhos menores **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA** e **MARIA EDUARDA IAZEJY ROSA PEREIRA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Pagar os proventos mensais a partir do dia 01/06/2017, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

ANEXO I

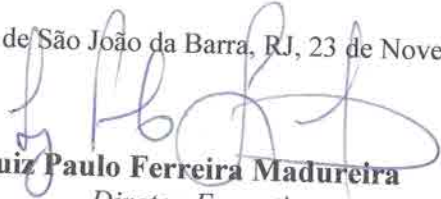
DEMOSTRATIVO DE PROVENTOS A PAGAR

ANO 2017	DADOS DO SERVIDOR: JORGE CANDIDO PEREIRA			
	CPF:472.474.957-15		Data de Nascimento: 04/07/1958	
	Matricula: 000102-01		Data de Admissão: 01/03/1978	
	Data do Falecimento: 28/05/2017			
	BENEFICIÁRIOS: VIRGÍNIA MACEDO DA SILVA E FRANCISCO DA SILVA PEREIRA (MENOR)			
	MÊS	SALÁRIO BASE R\$	TRIÊNIO R\$	TOTAL R\$
	Junho/17	826,01	495,61	1.321,62
	Julho/17	826,01	495,61	1.321,62
	Agosto/2017	826,01	495,61	1.321,62
	Setembro/2017	826,01	495,61	1.321,62
Outubro/2017	826,01	495,61	1.321,62	
SUB TOTAL			6.608,10	
DESCONTO IRRF			(895,73)	
SALDO A RECEBER			5.712,37	

DEMOSTRATIVO DE PROVENTOS A PAGAR

ANO 2017	DADOS DO SERVIDOR: JORGE CANDIDO PEREIRA			
	CPF:472.474.957-15		Data de Nascimento: 04/07/1958	
	Matricula: 000102-01		Data de Admissão: 01/03/1978	
	Data do Falecimento: 28/05/2017			
	BENEFICIÁRIOS: MARIA EDUARDA IAZEJY ROSA PEREIRA(MENOR)			
	REPRESENTANTE LEGAL A Srª MICHELLE IAZEJY ROSA ANJO			
	MÊS	SALÁRIO BASE R\$	TRIÊNIO R\$	TOTAL R\$
	Junho/17	413,01	247,80	660,81
	Julho/17	413,01	247,80	660,81
	Agosto/2017	413,01	247,80	660,81
Setembro/2017	413,01	247,80	660,81	
Outubro/2017	413,01	247,80	660,81	
SUB TOTAL			3.304,05	
DESCONTO IRRF			(112,37)	
SALDO A RECEBER			3.191,68	

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 23 de Novembro de 2017.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV